

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO AGROECOLOGIA NAS MONTANHAS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução do projeto agroecologia nas montanhas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Programa de Ação I3 (Agricultura Familiar na Perspectiva de Transição para Agricultura Familiar Sustentável – base agroecológica e orgânica) do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica VIII tem o objetivo de fomentar o uso sustentável das águas e do ambiente, e foi incluído como prioritário no Plano Plurianual de Investimentos da RH VIII para o período de 2019-2021 (Resolução CBH Macaé nº 95/2019). O projeto Agroecologia nas Montanhas procura executar o referido Programa de Ação, por meio da sensibilização dos proprietários rurais da parte alta da Bacia do Rio Macaé, quanto à transição dos métodos de agricultura convencional para os métodos agroecológicos.

O projeto será desenvolvido na Área de Preservação Ambiental Estadual de Macaé de Cima (APA Macaé de Cima), relevante Unidade de Conservação de Uso Sustentável, e abrange a sub-bacia do Alto do Rio Macaé, sendo importante criar estratégias que possibilitem o desenvolvimento sustentável de uma forma efetiva, evidenciando aos seus moradores a possibilidade de conciliar as atividades econômicas com a conservação dos recursos naturais e dos corpos hídricos. Essas estratégias devem considerar a redução da utilização de fertilizantes sintéticos e agrotóxicos nas unidades produtivas e a adoção de práticas de conservação do solo, a fim de reduzir a erosão e o assoreamento dos corpos hídricos, para, assim, preservar e melhorar a qualidade da água na sub-bacia do Alto Rio Macaé.

O eixo principal deste projeto é a socialização dos princípios e valores da agroecologia entre os agricultores familiares locais, visto que a agroecologia tem reconhecimento internacional como importante meio de promoção da sustentabilidade. Com a implementação deste projeto, serão implantadas unidades experimentadoras agroecológicas, que, com auxílio do Método de Análise Econômico-Ecológica e Agroecossistemas, buscarão adequar às práticas convencionais aos agroecossistemas sustentáveis e ao arranjo produtivo local. Desta forma, este projeto visa promover o

desenvolvimento local integrado ao bioma Mata Atlântica, por meio da socialização de conhecimento e da sensibilização dos agricultores para a transição agroecológica.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes:

FONTE: FUNDRHI – Sub Conta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos para uso dos recursos oriundos da Cobrança da Água na Bacia do Comitê Macaé e das Ostras – Agricultura familiar na perspectiva de transição para agricultura familiar sustentável (base agrológica e orgânica)

NATUREZA DA DESPESA: Serviços de Pessoa Jurídica

3.2. O valor global máximo permitido para a contratação é de **R\$ 249.910,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e dez reais).**

4. DO PRAZO DO CONTRATO

4.1. O contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da emissão da ordem de início de serviço.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O início do serviço dar-se-á a partir da data da emissão da Ordem de Início do Serviço.

6. DAS ALTERAÇÕES

6.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DO REAJUSTE

7.1. O contrato poderá ser reajustado com base no índice do IPCA, caso ultrapasse o período de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, quando o atraso na execução do serviço for devidamente justificado por motivos de força maior ou caso fortuito, não sendo motivado por inoperância ou culpa da *CONTRATADA*.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. OBJETIVOS

8.1.1. **Objetivo Geral:** Promover a transição agroecológica de unidades de produção da agricultura familiar nas comunidades da Área de Proteção Ambiental Estadual Macaé de Cima (APAMC) (Nova Friburgo/RJ), a partir de princípios da agroecologia e agricultura sintrópica.

8.1.2. *Objetivos Específicos*

8.1.2.1. Selecionar propriedades rurais de agricultores familiares a serem beneficiadas pelo projeto;

8.1.2.2. Realizar o diagnóstico das propriedades selecionadas, baseado no Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas;

8.1.2.3. Capacitar teoricamente os agricultores quanto à transição agroecológica;

8.1.2.4. Fornecer assistência técnica aos agricultores quanto à transição agroecológica;

8.1.2.5. Apresentar aos agricultores experiências agroecológicas exitosas no Estado do Rio de Janeiro.

8.2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE

8.2.1. A área de interesse para o projeto em questão está localizada nos distritos de Lumiar e São Pedro da Serra, 5º e 7º distritos de Nova Friburgo. Estes distritos estão inseridos na Região Hidrográfica Macaé e das Ostras (RH VIII), composta pelos municípios Carapebus, Casimiro de Abreu, Macaé, Nova Friburgo, Rio das Ostras e pelo trecho rural de Conceição de Macabu, totalizando uma área de 1.965 km², aproximadamente. Localizada na faixa costeira central-norte do Estado do Rio de Janeiro, a RH VIII é formada pelas Bacias Hidrográficas dos rios Macaé, das Ostras, da Lagoa Imboassica e de pequenos córregos e lagoas litorâneas e está situada entre dois importantes polos de desenvolvimento, o turístico-comercial da Região dos Lagos (ao sul) e o petrolífero-canavieiro de Campos/Macaé (ao norte). Os distritos de Lumiar e São Pedro da Serra estão inseridos na Área de Proteção Ambiental Estadual Macaé de Cima (APAMC) e integram a sub-bacia do Alto Rio Macaé.

8.3. PÚBLICO ALVO

8.3.1. Agricultores familiares residentes nos distritos de Lumiar e São Pedro da Serra, 5º e 7º distritos de Nova Friburgo, na RH VIII.

8.4. METAS

Tabela 1 Metas e Atividades do Projeto Agroecologia nas Montanhas

METAS	ATIVIDADES	DURAÇÃO
Meta 1: Elaborar 1 (um) Plano de Trabalho	Elaboração do Plano de Trabalho	1 mês
Meta 2: Selecionar 08 (oito) Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema (NSGA)	Mobilização das propriedades rurais para participação no Processo de Seleção	1 mês
	Seleção das propriedades para serem os NSGA assistidos pelo projeto	1 mês
Meta 3: Realizar 01 (uma) Oficina sobre o Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas	Realização de oficina sobre o Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas	1 mês
Meta 4: Elaborar o Diagnóstico dos 08 (oito) NSGA selecionados	Diagnóstico dos NSGA selecionados	2 meses
Meta 5: Realizar 03 (três) Oficinas sobre Práticas Agroecológicas	Realização de oficinas sobre Práticas Agroecológicas	2 meses
Meta 6: Realizar 09 (nove) Visitas Técnicas aos NSGA participantes do projeto	Visitas técnicas aos NSGA	5 meses
Meta 7: Realizar 01 (uma) Visita de Intercâmbio em experiências agroecológicas exitosas	Visita de intercâmbio em experiências exitosas	1 mês
Meta 8: Realizar 01 (uma) Oficina Final para Apresentação dos Resultados do projeto	Realização da oficina final para apresentação dos resultados do projeto	1 mês

8.5. METODOLOGIA

8.5.1. Meta 1: Elaborar 1 (um) Plano de Trabalho

8.5.1.1. Elaboração do Plano de Trabalho

8.5.1.1.1. A atividade inicial a ser realizada entidade executora será a elaboração e entrega de um Plano de Trabalho contendo:

- i. Escopo básico das principais atividades previstas;
- ii. Procedimentos para execução;
- iii. Metodologia das atividades previstas;
- iv. Modelo de relatórios e formulários para controle e andamento dos projetos;
- v. Modelo do cadastro dos Núcleos Sociais de Gestão de Agroecossistemas;
- vi. Modelo de questionário de avaliação a ser aplicado ao final das oficinas;
- vii. Plano de aquisição e compras;
- viii. Cronograma físico-financeiro.

8.5.1.2. Após a entrega do Plano de Trabalho à Comissão Técnica de Acompanhamento do CILSJ, a Comissão irá realizar uma avaliação com vistas a aprovar ou não o documento, e, se necessário, indicar os devidos ajustes.

8.5.1.3. Para aprovação do Plano de Trabalho, o documento apresentado deverá conter detalhadamente a metodologia a ser utilizada em cada etapa deste projeto, de acordo com o presente escopo.

8.5.1.4. A instituição contratada para execução do projeto ficará responsável por planejar, organizar e executar todas as etapas do projeto com excelência e cumprindo os requisitos mínimos dispostos neste escopo. Para isso, a instituição contratada deverá realizar todas as aquisições e contratações necessárias para garantir a perfeita execução de todas as etapas do projeto.

8.2. Meta 2: Selecionar 08 (oito) Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema (NSGA)

8.2.1. Mobilização das propriedades rurais para participação no Processo de Seleção

8.2.1.1. A instituição executora será responsável pela mobilização de, no mínimo, 10 (dez) propriedades de agricultores familiares para participação do processo de seleção dos agricultores a serem beneficiados pelo projeto Agroecologia nas Montanhas. Na comunicação com os agricultores, é importante que a instituição explique claramente o objetivo do projeto, o processo de seleção e que os recursos estão previstos para atender apenas 08 (oito) NSGA e não será possível envolver mais participantes. Esses NSGA assistidos e as experiências implementadas funcionarão como modelos para iniciativas futuras de transição agroecológica.

8.2.2. Seleção das propriedades para serem os Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema (NSGA) assistidos pelo projeto

8.2.2.1. A instituição executora deverá realizar a seleção de 08 (oito) propriedades de agricultores familiares no território da APA Macaé de Cima, especificamente nos distritos de Lumiar e São Pedro da Serra, 5º e 7º distritos de Nova Friburgo, para formação de Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema (NSGA). Deverão ser estruturadas unidades de experimentação agroecológica nos 08 (oito) NSGA selecionados, por meio da assistência técnica e extensão rural, com o objetivo de apresentar as práticas agroecológicas aos agricultores, ajustá-las de acordo com cada agroecossistema e com o arranjo socioprodutivo local, além de disseminar seus resultados entre os demais agricultores familiares da região.

8.2.2.2. A definição dos critérios para a identificação e seleção dos NSGA será realizada pela equipe técnica da instituição executora (ANEXO B), por meio da aplicação do questionário de seleção, presente no ANEXO A deste documento. As propriedades que obtiverem as 08 (oito) maiores pontuações na aplicação do questionário serão selecionadas para participar do projeto.

8.2.2.3. O produto desta etapa do projeto será a entrega de um Relatório de Seleção de Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema (NSGA) contendo a metodologia utilizada para mobilização das propriedades; resultados da aplicação do questionário de seleção e 08 (oito) cadastros de propriedades. O modelo dos cadastros será definido pela instituição executora e apresentado ao CILSJ no conteúdo do Plano de Trabalho. A instituição ficará responsável por elaborar um termo de comprometimento a ser assinado por um membro de cada NSGA assistido, salientando que, em caso de desistência durante o andamento do projeto, qualquer verba investida na propriedade do NSGA deverá ser devolvida ao Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras (CBHMO). Como anexo desse relatório deverá conter o Termo de Comprometimento assinado pelos agricultores.

8.2.2.4. A lista das 08 (oito) propriedades selecionadas deverá ser divulgada no site e redes sociais do CBHMO.

8.3. *Meta 3: Realizar 01 (uma) Oficina sobre o Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas*

8.3.1. Realização de oficina sobre o Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas

8.3.1.1. Após a seleção dos NSGA, será realizada uma oficina sobre o Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas para agricultores familiares. Essa ferramenta de gestão tem se consolidado como importante instrumento capaz de viabilizar a estruturação de estratégias de intervenção, transformando-as em Programas de Trabalho para propriedades agrícolas em transição agroecológica. A entidade

executora deverá dispor de um moderador qualificado, com formação de nível superior, para realização dessa ação.

8.3.1.2. Para a realização dessa Oficina e atividades posteriores, deverá ser utilizado como referência bibliográfica o livro Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas (PETERSEN et al., 2017). Deverão ser abordados os seguintes tópicos a respeito do Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas:

- i. Base teórico-conceitual;
- ii. Estilos de gestão Econômico-Ecológica de Agroecossistemas;
- iii. Regulação dos fluxos Econômico-Ecológicos nos Agroecossistemas;
- iv. Procedimentos Metodológicos;
- v. Demonstração de exemplos na prática (estudos de casos).

8.3.1.3. A apresentação e moderação da Oficina deverão ter linguagem simples e dinâmica para fácil compreensão de todos os participantes. É indispensável a realização prática de montagem de fluxos em cartazes ou quadros, como exemplo prático, para perfeito entendimento dos participantes.

8.3.1.4. A oficina será voltada para no máximo 50 (cinquenta) participantes e no mínimo 20 (vinte) participantes, com prioridade de vagas para as famílias de agricultores selecionadas para o projeto, membros do CBHMO e demais agricultores familiares da região interessados. A oficina terá duração mínima de 04 (quatro) horas e deverá ocorrer num sábado, preferencialmente, ou outro dia a ser combinado com os agricultores familiares selecionados, de forma que garanta a maior participação dos agricultores locais.

8.3.1.5. Como produto desta atividade, deverá ser entregue ao CILSJ um Relatório da Oficina sobre o Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas, contendo a descrição dos temas abordados, arquivo de apresentação utilizado, lista de presença, relatório fotográfico e conclusões sobre a participação e contribuição dos presentes.

8.3.1.6. Critérios para realização das oficinas previstas no projeto (itens 8.3.1 e 8.5.1.):

- a. A responsabilidade pela realização, incluindo mobilização, divulgação, organização e moderação ficará a cargo da instituição contratada para execução do projeto.
- b. As oficinas serão realizadas em espaços cedidos indicados pela instituição com prévia aprovação do CILSJ.
- c. A instituição executora deverá aplicar questionário de avaliação ao final

de cada oficina, para avaliar a satisfação, as sugestões e críticas dos participantes.

- d. A instituição deverá fornecer:
 - i. Equipamentos de projeção e multimídia;
 - ii. Bloco de anotações e caneta para todos os participantes;
 - iii. Água potável e café disponibilizados durante todo o período das oficinas;
 - iv. Lanche no intervalo contendo: água, café, dois tipos de suco naturais, dois tipos de mini-sanduíches, bolo, pães, manteiga, queijo e presunto e dois tipos de fruta da época.

- e. A instituição deverá disponibilizar funcionários para:
 - i. Recepcionar participantes e colher assinaturas em lista de presença.
 - ii. Disponibilizar material de limpeza e papel higiênico.
 - iii. Servir o lanche.
 - iv. Limpar e organizar o espaço no início e após o término do evento.
 - v. Profissional qualificado para realizar as capacitações.

- f. Os locais designados para a execução dos eventos deverão apresentar as seguintes características:
 - i. Possuir fácil acesso para a população local;
 - ii. Comportar o número de participantes estipulados e dispor de assentos para acomodar os mesmos;
 - iii. Dispor de banheiro em boas condições de higiene, com suprimento de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido ao longo da duração dos eventos;
 - iv. Apresentar suporte para os equipamentos multimídia;
 - v. Ser arejado ou climatizado.

8.4. Meta 4: Elaborar o Diagnóstico dos 08 (oito) Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema selecionados

8.4.1. Diagnóstico dos Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema selecionados

8.4.1.1. Na sequência serão realizados diagnósticos nos NSGA com base no Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas, desenvolvido e proposto pela AS- PTA (PETERSEN et al., 2017).

8.4.1.2. O diagnóstico busca analisar as estratégias de produção e reprodução econômica e ecológica na agricultura familiar, com vistas a elucidar as interações entre os subsistemas trabalhados pelos agricultores, seus fluxos econômicos, ecológicos e sociais, como também examinar elementos invisibilizados nos mesmos, a exemplo do trabalho feminino.

8.4.1.3. Os resultados dessas sistematizações serão discutidos individualmente com cada uma das famílias de agricultores assistidas, para elaboração de um Programa de Trabalho para cada NSGA, a ser implementado e monitorado ao longo do projeto. Os resultados também poderão embasar discussões coletivas acerca das possibilidades e estratégias para o avanço dos processos de transição agroecológica em escala territorial.

8.4.1.4. Equipes técnicas de campo, sob responsabilidade da entidade executora, deverão realizar o diagnóstico, por meio de visitas às propriedades e aplicação de entrevistas semi-estruturadas, com vistas à identificação de demandas dos integrantes das famílias, bem como o levantamento de dados de cada Núcleo Social de Gestão do Agroecossistema (NSGA), com intuito de obter informações sobre o acesso dessas famílias às políticas públicas.

8.4.1.5. As visitas às propriedades com aplicação de entrevista semi-estruturada, objetivam identificar a situação atual dos NSGA, levando em consideração as questões socioeconômicas, ambientais, culturais, potencialidades sociais e produtivas, também considerando os aspectos de gênero e de geração, bem como as atividades desenvolvidas pelas mulheres, inclusive as domésticas e atenção dispensada aos idosos e crianças. As localizações dos NSGA deverão ser georreferenciadas e apresentadas em mapas no Relatório de Diagnóstico (apresentar pelo menos um mapa dos 5º e 7º distritos de Nova Friburgo, contendo os pontos dos NSGA assistidos, as microbacias e seus cursos de água). Utilizar coordenadas em UTM e sistema geodésico SIRGAS 2000.

8.4.1.6. Cada incursão para aplicação do método nos NSGA deverá ser feita por equipe de no mínimo 2 (dois) funcionários, composta por homens e mulheres. Essa atenção metodológica costuma ser essencial para que as informações e percepções das mulheres integrantes do NSGA sejam incorporadas na análise. Além disso, uma equipe mista proporciona melhores condições para que o enfoque de gênero seja empregado na análise. Sugere-se que pelo menos uma pessoa da equipe seja encarregada do registro sistemático das informações e que outra seja responsabilizada pela condução do diálogo com os membros do NSGA.

8.4.1.7. É essencial que diferentes membros do NSGA participem da entrevista. Essa participação pode ocorrer em momentos coletivos e/ou em separado, favorecendo o levantamento de informações sobre especificidades do processo de trabalho no NSGA e percepções por gênero e por geração.

8.4.1.8. O produto a ser entregue deverá ser: 01 (um) Relatório de Diagnóstico dos Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema (NSGA), baseado em Petersen et al. (2017), contendo o resultado do preenchimento das planilhas eletrônicas cedidas pela AS-PTA, mencionadas em seu livro e disponíveis para download no seguinte endereço: <http://aspta.org.br/2015/05/metodo/>. Nesse relatório deverá conter também os

Programas de Trabalho de cada NSGA, nos quais serão descritas as atividades que serão realizadas nas Visitas Técnicas (item 8.6.1.) com vistas a solucionar ou minimizar problemas nos NSGA identificados nesta etapa, bem como práticas já realizadas nas propriedades que estão alinhadas aos princípios e características da agroecologia. Esses Programas de Trabalho serão aprovados pelo CILSJ em conjunto com o Relatório de Diagnóstico dos Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema (NSGA). O prazo para execução e conclusão desta etapa de seleção dos NSGA será de 02 (dois) meses.

8.5. Meta 5: Realizar 03 (três) Oficinas sobre Práticas Agroecológicas

8.5.1. Realização de oficinas sobre Práticas Agroecológicas

8.5.1.1. Serão realizadas 03 (três) oficinas sobre práticas agroecológicas, que serão ministradas por moderador qualificado disponibilizado pela entidade executora: 1 (uma) oficina específica sobre manejo da fertilidade do solo; outra sobre produção de defensivos e fertilizantes agrícolas caseiros e uma terceira sobre práticas agroflorestais. Nessas oficinas as espécies nativas da Mata Atlântica terão sua importância destacada tanto para os aspectos ecológicos, como para os sociais, visando sensibilizar os agricultores acerca dos potenciais econômicos e ecológicos das mesmas, como a Palmeira Jussara (*Euterpe edulis*).

8.5.1.2. O público alvo dessas oficinas serão os agricultores dos NSGA selecionados, com, no mínimo, 2 (duas) vagas disponíveis para cada NSGA, tendo em cada oficina, pelo menos, 8 (oito) participantes (um de cada NSGA). As oficinas deverão ter duração de no mínimo 04 (quatro) horas cada uma, sendo realizadas antes das visitas técnicas, para que os agricultores participantes possam refletir sobre a aplicação das práticas apresentadas nas oficinas em suas propriedades.

8.5.1.3. As oficinas serão compostas por apresentações teóricas seguidas de demonstrações práticas. Com seu conteúdo aprovado previamente pela Comissão de Acompanhamento do CILSJ no momento da aprovação do Plano de Trabalho. Os dias de realização das oficinas deverão ser acordados entre a equipe da instituição executora do projeto e os agricultores assistidos, para garantir a participação de todos, sendo 02 (duas) oficinas realizadas no distrito de Lumiar e 01 (uma) em São Pedro da Serra.

8.5.1.4. Como produto desta atividade, deverá ser entregue ao CILSJ um Relatório das Oficinas sobre práticas agroecológicas, contendo minimamente a descrição dos temas abordados, das atividades práticas desenvolvidas, listas de presença, relatório fotográfico e conclusões sobre a participação e contribuição dos presentes.

8.6. Meta 6: Realizar 09 (nove) Visitas Técnicas aos Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema participantes do projeto

8.6.1. **Visita Técnica aos Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema**

8.6.1.1. Serão realizadas 09 (nove) visitas técnicas a cada Núcleo Social de Gestão do Agroecossistema (NSGA) selecionado, com objetivo de orientar, implementar, supervisionar e acompanhar tecnicamente as famílias acerca das atividades desenvolvidas de produção vegetal, animal, aquícola, pesqueira, florestal, agroecológica/orgânica, atividades rurais não agrícolas e agroindustriais, entre outras temáticas afins. O fiscal do contrato do CILSJ acompanhará a 9ª (nona) visita em cada NSGA para verificar as atividades que foram desenvolvidas.

8.6.1.2. Deverão ser realizadas nas unidades de experimentação, no mínimo, 03 (três) implementações de práticas agroecológicas diferentes, elencadas a seguir, de acordo com as características dos NSGA levantadas no diagnóstico e com os Planos de Trabalho construídos realizado na etapa de Diagnóstico, descrita no item 8.4.1.

- i. Conservação da qualidade e quantidade dos recursos hídricos na propriedade, bem como práticas de aproveitamento eficiente das águas nas atividades dos NSGA;
- ii. Manejo da fertilidade do solo;
- iii. Produção de biofertilizantes com matéria orgânica produzida no interior do NSGA;
- iv. Compostagem e adubação orgânica;
- v. Produção de defensivos agrícolas caseiros, controle alternativo de pragas, doenças e plantas daninhas, controle biológico;
- vi. Cultivo de acordo com a classificação de aptidão agrícola dos solos;
- vii. Rotação de culturas, manejo rotacionado de pastagens;
- viii. Sistema de plantio direto;
- ix. Práticas agroflorestais e de agricultura sintrópica;
- x. Recuperação ambiental de áreas degradadas e perturbadas;
- xi. Manejo conservacionista dos solos na agricultura e pecuária, com práticas mecânicas de controle da erosão;
- xii. Criação de banco de sementes crioulas da região e apoio à implantação de viveiros e produção de mudas de espécies da Mata Atlântica;
- xiii. Alternativas para aumento da geração de renda e do nível da qualidade de vida (implantação de projetos de turismo rural e ecológico, apicultura, inclusive de espécies nativas (meliponicultura), piscicultura, manejo florestal sustentável, cultivo de plantas medicinais e jardinagem ecológica);
- xiv. Construção e melhoria de instalações, casas de vegetação, horta sombreada, sistemas de irrigação, currais, galinheiros e outras benfeitorias;
- xv. Implementação de produções alternativas de energia;
- xvi. Apoio e orientações para beneficiamento dos produtos agrícolas (aproveitamento de todos os frutos, verduras e legumes, para diminuir o

desperdício e ampliar as possibilidades de geração de renda com o uso de tecnologias sustentáveis, como a fabricação de doces, geleias, conservas, desidratação de alimentos, formas de regularização dos produtos beneficiados e construção de unidades de beneficiamento individuais e coletivas);

- xvii. Apoio e orientações sobre processos que visem certificações da propriedade e dos produtos produzidos na NSGA;
- xviii. Apoio e orientações sobre comercialização de produtos agroecológicos/orgânicos.

8.6.1.3. Para a implementação das atividades mencionadas acima será disponibilizado um fomento de até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada NSGA, de forma a garantir a manutenção, instalação de infraestruturas e insumos necessários. Esse recurso de fomento deverá ser administrado pela entidade executora, de acordo com os Programas de Trabalho definidos para cada NSGA, e cada experiência implementada e seus custos deverão ser registrados e detalhados nos relatórios. Caso a entidade não consiga selecionar 08 (oito) NSGA interessados em participar do projeto, com justificativa aprovada pelo CILSJ, esse valor de fomento considerado para cada NSGA poderá ser redistribuído para implementação das experiências entre os participantes selecionados.

8.6.1.4. Como produto dessa atividade deverão ser entregues 02 (dois) relatórios de experiências com base nas visitas técnicas, planejadas nos Programas de Trabalho aprovados e entregues junto ao Relatório de Diagnóstico dos NSGA. O primeiro relatório deverá ser entregue 20 (vinte) dias após a 4ª (quarta) campanha de visitas técnicas, conforme cronograma de execução. Nesse relatório deverá constar todas as atividades desenvolvidas nas 04 (quatro) primeiras campanhas de visitas aos NSGA. O segundo relatório, entregue 20 dias após a 9ª (nona) e última campanha de visitas, conforme cronograma de execução, deverá constar todas as atividades desenvolvidas nas 09 (nove) campanhas de visitas aos NSGA.

8.6.1.5. Nestes relatórios, deverão conter a descrição das atividades implementadas em cada NSGA, objetivos, metodologias, resultados preliminares, principais temas abordados nas visitas, *feedback* dos agricultores sobre o projeto, relatório fotográfico, conclusões sobre a participação e contribuição dos presentes e detalhamento da utilização do fomento financeiro de cada NSGA.

8.6.1.6. Outro produto desta etapa será a elaboração e entrega de um certificado simples para os NSGA participantes, identificando que esses agricultores foram beneficiados pelo projeto. O certificado deverá conter o nome do projeto, o nome do NSGA (nome da propriedade ou do agricultor principal), o nome e logo da instituição executora, do CBHMO e do CILSJ, com assinatura do coordenador do projeto.

8.7. Meta 7: Realizar 01 (uma) Visita de Intercâmbio em experiências agroecológicas exitosas

8.7.1. Visita de intercâmbio em experiências agroecológicas exitosas

8.7.1.1. Deverá ser realizada pela entidade executora 01 (uma) visita de intercâmbio, com os agricultores familiares assistidos pelo projeto e demais interessados, às experiências inovadoras de manejo agroecológico desenvolvidas em propriedades ou em centros de pesquisa agroecológica no Estado do Rio de Janeiro.

8.7.1.2. A escolha do local a ser visitado ficará a cargo da entidade executora, com prévia aprovação pelo CILSJ mediante a apresentação do local e as motivações da escolha. O escopo desse produto não prevê o pagamento para entrada no local escolhido para visita.

8.7.1.3. Para a visita de intercâmbio, a entidade executora ficará responsável pela disponibilização de transporte para, no mínimo, 02 (dois) membros de cada NSGA, bem como os fiscais de contrato do CILSJ. Os pontos de encontro deverão ser nos centros de Lumiar e São Pedro da Serra e a visita deverá ocorrer num sábado ou domingo, de acordo com a preferência dos agricultores.

8.7.1.4. Durante a visita, a entidade executora deverá fornecer água por todo o período e lanche em quantidade suficiente para todos os participantes, contendo os seguintes conteúdos mínimos: pão, manteiga, queijo, presunto, bolo, 2 (dois) diferentes tipos de frutas, biscoitos, suco natural, leite, café, adoçante e açúcar.

8.7.1.5. Como produto desta atividade, deverá ser entregue ao CILSJ um Relatório de Visita de Intercâmbio, contendo minimamente a localização e justificativa da escolha do local visitado, descrição dos temas abordados, lista de presença, relatório fotográfico e conclusões sobre a participação e contribuição dos presentes.

8.8. Meta 8: Realizar 01 (uma) Oficina Final para Apresentação dos Resultados do projeto

8.8.1. Realização da oficina final para apresentação dos resultados do projeto

8.8.1.1. Na última etapa do projeto, deverá ser realizada uma oficina para apresentação e compartilhamento dos resultados obtidos e entrega do Caderno de Sistematização de Experiências. Participarão desta oficina os agricultores dos NSGA, os membros do CBHMO e do CILSJ, representantes das associações e instituições envolvidas e a comunidade em geral.

8.8.1.2. Esta oficina será realizada em Lumiar e o local deverá comportar no

mínimo 50 (cinquenta) participantes sentados. A oficina deverá ocorrer em um sábado.

8.8.1.3. A mobilização para o evento deverá ocorrer nas regiões de Lumiar e São Pedro da Serra, durante os 15 (quinze) dias anteriores ao evento. Para a mobilização, a instituição executora deverá utilizar os seguintes meios de mobilização:

I. Mídia Online: deverá ser cedido pela entidade executora uma arte digital para divulgação nos sites e nas redes sociais do CBHMO, do CILSJ e da instituição executora, caso possua;

II. Materiais de divulgação impressos: cartazes fixados em locais estratégicos para divulgação, de maneira que contemple todas as localidades dos distritos (Mínimo 50 (cinquenta) cartazes);

III. Corpo a Corpo: visita dos mobilizadores às lideranças comunitárias e associações locais.

8.8.1.4. Como produto dessa atividade, deverá ser entregue ao CILSJ e à todos os participantes do projeto um Caderno de Sistematização de Experiências (equivalente ao relatório final do projeto), nos termos do item 10.4, elaborado com linguagem simples e acessível, contendo a descrição de todas as etapas realizadas do projeto de forma sintetizada, com fotografias, desenhos, esquemas e tabelas. Além disto, esse caderno deverá prover as diretrizes (como um manual) para os leitores poderem iniciar a busca pela replicação das práticas apresentadas no documento e caminhos para a transição agroecológica em escala territorial.

8.9. Referências metodológicas

Para plena execução do projeto as referências citadas abaixo deverão ser utilizadas para orientar todas as atividades e, assim, atingir os objetivos e metas com excelência.

PETERSEN, Paulo et al. **Método de análise econômico-ecológica de agroecossistemas**. Rio de Janeiro: AS-PTA, 2017.

9. PRODUTOS

9.1. Meta 1: Elaboração do Plano de Trabalho.

Produto 1 – Plano de Trabalho

9.2. Meta 2: Selecionar 08 (oito) Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema (NSGA).

Produto 2 – 1 (um) Relatório de Seleção de Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema(NSGA)

9.3. Meta 3: Realizar 01 (uma) Oficina sobre o Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas.

Produto 3 – 1 (um) Relatório da Oficina sobre o Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas

9.4. Meta 4: Elaborar o Diagnóstico dos 08 (oito) NSGA selecionados

Produto 4 – 1 (um) Relatório do Diagnóstico dos Núcleos Sociais de Gestão do Agroecossistema (NSGA)

9.5. Meta 5: Realizar 03 (três) Oficinas sobre Práticas Agroecológicas

Produto 5 – 1 (um) Relatório das Oficinas sobre práticas agroecológicas

9.6. Meta 6: Realizar 09 (nove) Visitas Técnicas aos NSGA participantes do projeto

Produto 6 – 02 (dois) Relatórios de Experiências com base nas Visitas Técnicas

Produto 7 – Certificado de Participação do Projeto dos NSGA

9.7. Meta 7: Realizar 01 (uma) Visita de Intercâmbio em experiências agroecológicas exitosas

Produto 8 – 1 (um) Relatório de Visita de Intercâmbio

9.8. Meta 8: Realizar 01 (uma) Oficina Final para Apresentação dos Resultados

Produto 9 – 1 (um) Caderno de sistematização experiências (Relatório final do projeto)

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Para aceitação deste projeto, deverão ser atendidos determinados critérios para garantir a qualidade da prestação do serviço. Para isso, a entidade executora deverá observar o padrão de mercado relativo à qualidade da prestação do serviço visando sempre garantir a eficiência, objetividade e funcionalidade do projeto. Desta forma, os fiscais de contrato estarão avaliando cada etapa deste projeto, onde os mesmos poderão sugerir alterações na metodologia, conforme a realidade apresentada no decorrer do projeto.

Para aprovação final deste projeto, durante a vigência do contrato, a entidade executora deverá cumprir os requisitos listados a seguir:

- a. Entrega e aprovação do Plano de Trabalho;
- b. Cumprimento dos prazos estipulados no Plano de Trabalho;
- c. Conformidade com a metodologia descrita no escopo do projeto presente no escopo;
- d. Moderação adequada das oficinas e elucidação das dúvidas dos participantes;
- e. O projeto deverá cumprir seus objetivos principais;
- f. O projeto deverá fornecer subsídios para os participantes buscarem de forma espontânea a aplicação prática dos conhecimentos apresentados pelo projeto;
- g. Prezar pela qualidade dos serviços prestados;
- h. Dispor de todos os equipamentos necessários para perfeita realização das etapas deste projeto;
- i. Realização das atividades por profissionais qualificados;
- j. Realizar cada etapa com o acompanhamento de pelo menos um fiscal de contrato;
- k. Ter todas as etapas deste projeto aprovadas pelos fiscais de contrato.

10.1. Plano de Trabalho

O plano de trabalho será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do CILSJ para verificação da conformidade com o presente escopo, em específico com o conteúdo mínimo disposto no item 8.1.1. e, se necessário, indicará os devidos ajustes para aprovação.

O plano de trabalho deve incluir as datas e indicação das revisões, os nomes dos responsáveis técnicos e seguir as normas da ABNT e os padrões a serem fornecidos pelo Consórcio Intermunicipal Lagos São João. Naquilo em que as normas da ABNT forem omissas, será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, após a devida aprovação da Comissão Técnica de Acompanhamento do CILSJ.

O plano de trabalho deve apresentar as logomarcas do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, do Consórcio Intermunicipal Lagos São João e da instituição contratada para a realização do projeto, nome do Projeto e o número do contrato. O período máximo para revisão do plano de trabalho por parte do CILSJ será de 30 (trinta) dias corridos, devendo a instituição realizar as correções que forem solicitadas para aprovação.

10.2. Realização das atividades

Por meio da avaliação dos conteúdos dos relatórios apresentados, dos resultados obtidos em cada etapa, junto com os registros fotográficos e pela verificação em campo da execução do projeto pelos fiscais de contrato do CILSJ, serão avaliados os seguintes critérios para aceitação dos produtos (também descritos na tabela do Anexo C. Na atividade 8.2.1. é necessário apresentar quais agricultores foram mobilizados, sendo mobilizadas no mínimo 10 (dez) famílias de agricultores, atendendo o formulário do ANEXO A;

I. Nas atividades 8.3.1 e 8.5.1, referentes às oficinas, os parâmetros qualitativos descritos abaixo serão avaliados:

- a. Qualidade das informações apresentadas nas oficinas e a adequação ao tema;
- b. Infraestruturas adequadas, que comportem confortavelmente todos os participantes;
- c. Material didático adequado ao tema e ao público alvo;
- d. Promoção da integração entre o grupo feita pelo facilitador, que deverá demonstrar postura acessível, utilizando linguagem adequada para o público-alvo;
- e. Serviço adequado de manutenção e higiene dos espaços utilizados;
- f. Serviço adequado de coffee break;
- g. Apresentação das listas de presença de cada oficina;
- h. Mobilização corpo a corpo para divulgação da Oficina Final para Apresentação dos Resultados;
- i. Questionários de avaliação aplicados nas oficinas.

II. Na atividade 8.4.1 serão avaliados os 08 (oito) Programas de Trabalho elaborados e suas adequações às particularidades de cada NSGA;

III. Na atividade 8.6.1 será avaliada a implementação de no mínimo 03 (três) práticas e se estas estão de acordo com os temas abordados neste escopo. Como também, será avaliado a aplicabilidade e o funcionamento das práticas;

IV. Na atividade 8.7.1 o transporte disponibilizado deve ser climatizado e oferecer conforto e segurança; será avaliada a adequação do serviço de coffee break. Também será verificada a qualidade do ensino e das orientações aos participantes, em conformidade com o exposto neste escopo;

V. Em todas as etapas será verificada a compatibilidade dos temas abordados com o proposto no edital; se está sendo feita a aplicação do Método de

Análise Econômico-ecológica dos Agroecossistemas (PETERSEN et al., 2017) e a avaliação dos agricultores assistidos.

10.3. Relatórios

Os relatórios serão compostos de textos explicativos e as peças gráficas, mapas e, quando couber, deverão conter tabelas e memórias de cálculo. Os relatórios deverão incluir as datas e indicação das revisões, os nomes dos responsáveis técnicos e seguir as normas da ABNT e os padrões a serem acordados com o Consórcio Intermunicipal Lagos São João. Naquilo em que as normas da ABNT forem omissas será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, após a devida aprovação da Comissão Técnica de Acompanhamento.

Os relatórios deverão ser impressos em folha A4, encadernados em espiral, com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm entre linhas, texto justificado, margens superior e esquerda de 2,5 cm e inferior e direita de 2,0 cm.

Todos os documentos deverão apresentar as logomarcas do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, do Consórcio Intermunicipal Lagos São João e da instituição contratada para a realização do projeto, nome do Projeto e o número do contrato. Os registros fotográficos deverão ser impressos coloridos em papel A4, com no máximo 3 (três) fotos por folha. O período máximo para revisão dos relatórios por parte do CILSJ será de 30 (trinta) dias corridos, devendo a instituição realizar as correções que forem solicitadas para aprovação.

Todos os relatórios, apresentações e materiais digitais utilizados durante os eventos deverão ser entregues em 02 (duas) cópias em mídia digital (CD ou DVD). Estes devem estar nos formatos .pdf e as fotos que constarem nos relatórios também deverão ser entregues separadamente em formato .png ou .jpeg.

10.4. Cadernos de sistematização

O caderno de sistematização de experiências deverá ser colorido e com registro fotográfico em versões impressa (100 (cem) cópias para distribuição e 2 (duas) para o CILSJ) e digital (entregue em 2 (dois) CDs ao CILSJ); deverá conter a síntese de todo o projeto realizado, dando maior ênfase à metodologia e aos resultados das experiências práticas e atividades desenvolvidas com os agricultores participantes. Deve conter diretrizes para repetição das práticas implementadas no projeto e para a transição agroecológica em escala territorial. Este caderno deverá conter minimamente todas as etapas realizadas do projeto descritas de forma sintetizada e com fotografias dessas etapas. Deverá ser elaborado em linguagem simples e acessível, com representações gráficas e imagens ilustrativas.

O serviço de editoração, diagramação, elaboração de artes gráficas, efeitos visuais e impressão gráfica do Caderno de Sistematização deverá estar de acordo com as seguintes especificações:

- a. Tipo de papel: couchê brilho (capa e contracapa) e couchê (miolo)
- b. Gramatura do papel: 300g (capa e contracapa) e 100g (miolo)
- c. Resolução da impressão: 300 dpi
- d. Tipo de encadernação: lombada quadrada com cola
- e. Extensões do arquivo digital: PDF e EPUB
- f. Número de páginas: no mínimo 30 páginas e no máximo 60 páginas
- g. Cor: 4 x 4 cores
- h. Quantidade por tiragem: 100 (cem) exemplares
- i. Entrega: 1 (uma) amostra impressa entregue na sede do Escritório de Projetos do CBH Macaé, localizada na Rua Santa Catarina, 519, sala 503, bairro Extensão do Bosque, Rio das Ostras-RJ; entrega de todos os exemplares na Oficina Final de Apresentação dos Resultados.

O Caderno deve ser elaborado de acordo com as informações contidas na metodologia descrita no item 8.8.1 e os critérios descritos neste tópico.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados dos objetivos específicos 8.1.2.1 e 8.1.2.2 são:

- I. 8 (oito) Núcleos Sociais de Gestão do Agrossistema (NSGA) formado.
- II. Agricultores locais instruídos sobre o Método de Análise Econômico-Ecológica de Agrossistemas.
- III. Diagnóstico realizado em 8 (oito) Núcleos Sociais de Gestão do Agrossistema através do Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas.

Os resultados esperados dos objetivos específicos 8.1.2.3, 8.1.2.4 e 8.1.2.5 são:

- IV. No mínimo, 3 (três) oficinas realizadas para capacitação teórico-prática dos agricultores dos Núcleos Sociais de Gestão do Agrossistemas.
- V. No mínimo, 3 (três) práticas agroecológicas implementadas em cada NSGA.
- VI. Agricultores pertencentes aos NSGA instruídos sobre experiências agroecológicas exitosas no estado do Rio de Janeiro.

- VII. Caderno de Sistematização de Experiências produzido para disseminar cada vez mais práticas agroecológicas na APAMC.

Os resultados esperados gerais do projeto são:

- VIII. Disseminação da importância da implementação de práticas agroecológicas para a região da APAMC.
- IX. Estimular a transição agroecológica em propriedades rurais de agricultura familiar na região.
- X. Manutenção e melhoria da qualidade ambiental de corpos hídricos ligados às propriedades rurais de agricultura familiar.
- XI. Dados produzidos que subsidiem o planejamento e a gestão da agricultura na APAMC.

12. EXCLUSÃO DO ESCOPO

As despesas abaixo relacionadas não fazem parte do escopo do projeto:

- I. Aluguel de espaços para realização dos eventos;
- II. Pagamento de veiculação de mídia em TVs e rádios;
- III. Combustível para convidados;
- IV. Ingresso para entrada no local da visita de intercâmbio.

13. PREMISSAS

- I. Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, especificamente das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Subprefeitura de Lumiar e São Pedro da Serra para desenvolvimento do projeto nos distritos de Nova Friburgo.
- II. Apoio do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Estadual de Macaé de Cima para desenvolvimento do projeto na APAMC.
- III. Apoio das Associações de Moradores e Amigos de Lumiar (AMA Lumiar) e de São Pedro da Serra (AMASPS) para desenvolvimento do projeto nesses distritos.

14. RISCOS

Os possíveis riscos que podem impactar negativamente o desenvolvimento do projeto são:

- I. Desinteresse dos agricultores locais em participar do projeto.
- II. Baixa adesão dos agricultores locais à oficina sobre o Método de Análise Econômico-Ecológica de Agrossistemas.
- III. Baixa adesão dos agricultores selecionados às oficinas de capacitação.
- IV. Desistência de um ou mais proprietários dos Núcleos Sociais de Gestão do Agrossistema e desligamento do NSGA do projeto.
- V. A equipe da entidade executora do projeto não estabelecer formas de comunicação claras, esclarecedoras e eficientes com os integrantes dos NSGA.
- VI. Condições climáticas adversas, com muita chuva, nos meses destinados às visitas técnicas e de intercâmbio, afetando o desenvolvimento da atividade.
- VII. Descontinuidade das práticas agroecológicas implementadas, durante a execução do projeto.
- VIII. Falta de compreensão da comunidade sobre a importância da transição da agricultura tradicional para agroecologia.

15. RESTRIÇÕES

As restrições que podem afetar o desenvolvimento do projeto são:

- I. Dificuldade de locomoção da equipe do centro do distrito de Lumiar e de São Pedro da Serra para as propriedades rurais assistidas, visto que há carência de transporte público e algumas estradas apresentam condições ruins de passagem.
- II. Dificuldades de comunicação devido à ausência de sinal de rede telefônica e de celular em algumas localidades dos distritos.
- III. O valor limite que pode ser destinado para implementar práticas agroecológicas é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada NSGA.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada e aprovada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.
- 16.2. Na Nota Fiscal deverá vir destacado o número do contrato de serviço, a descrição dos produtos entregues conforme o objeto do Ato Convocatório.
- 16.3. Na Nota Fiscal deverão vir destacadas, também, retenções na fonte de modo análogo àquelas previstas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (IRPJ, PIS, COFINS, ISS e outros) ou outra norma que vier a substituí-la.
- 16.4. Caso a contratada esteja dispensada de alguma das retenções citadas, deverá apresentar documentação comprobatória, juntamente com a Nota Fiscal, de forma análoga àquela das previsões constantes na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 ou outra norma que vier a substituí-la.
- 16.5. Compete aos fiscais do contrato o atesto na Nota Fiscal e nos Relatórios conforme descrito neste Termo de Referência.
- 16.6. O desembolso de recursos destinados à contratada será depositado em conta bancária exclusiva da empresa.
- 16.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de entrega dos produtos.
- 16.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, e entrega dos produtos não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita, bem como contrariar algum dispositivo deste Ato Convocatório e seus anexos, ou não esteja com os requisitos de habilitação válidos a época do pagamento.
- 16.9. Nenhum pagamento adicional, tal como despesas de deslocamento e hospedagem será efetuado à proponente além do preço requerido e aceito neste Ato Convocatório.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Executar as obrigações decorrentes deste Contrato em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da *CONTRATANTE*.
- 17.2. Cumprir todas as orientações da *CONTRATANTE*, para o fiel desempenho das atividades específicas.
- 17.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do *CONTRATANTE*, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 17.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- 17.5. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso.
- 17.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o *CONTRATANTE*.
- 17.7. Comunicar ao fiscal designado pelo *CONTRATANTE*, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do *CONTRATANTE*, durante o planejamento do evento.
- 17.8. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas.
- 17.9. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços exclusivamente em seu próprio nome.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.
- 18.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.
- 18.3. Nomear fiscais para o contrato.

- 18.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **Multa** de 2% (dois décimos por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) **Suspensão temporária** de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 02 (dois) anos.

- 19.2. A multa a que alude o item 19.1. não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

- 19.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

- 19.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

- 19.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 19.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

- 19.7. A *CONTRATANTE* poderá rescindir o contrato a qualquer momento, quando verificado que o fiscal da obra autorizou ou deixou que a empresa contratada para execução da obra fez qualquer alteração no projeto ou na planilha orçamentária sem prévia autorização da *CONTRATANTE*.

20. DAS RESPONSABILIDADES

- 20.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 20.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 21.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 20.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência.

22. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- 22.1. O encerramento do contrato dar-se-á pela edição da *CONTRATANTE* do Termo de Recebimento do Objeto Contratado conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da formalização e da Execução dos Contratos – Resolução INEA nº 160/2018.

ANEXO A

Formulário de Seleção de Propriedades

Formulário de seleção de propriedades	Pontuação	
	Sim	Não
Perguntas		
Há duas ou mais pessoas que trabalham com agricultura/criação animal na propriedade?	5	0
Há duas ou mais pessoas maiores de 18 anos que vivem apenas da agricultura familiar?	5	0
A agricultura é a principal fonte de renda da família ?	5	0
A agricultura é a única fonte de renda da família ?	7	0
A família participa de alguma organização social, como cooperativa, sindicato, rede ou associação?	5	0
Possui filhos que pretendem continuar na atividade agrícola?	7	0
É beneficiário de algum programa de renda, como por exemplo o bolsa família?	5	0
É beneficiado por alguma política pública específica para agroecologia e/ou agricultura familiar?	5	0
Recebe assistência técnica agrícola ?	5	0
Há produção orgânica em sua propriedade ?	5	0
Há práticas agroecológicas em sua propriedade ?	5	0
Há interesse de tornar parte da sua produção agroecológica?	5	0
Há interesse de tornar toda sua produção agroecológica?	7	0
Há interesse de receber assistência técnica agroecológica?	7	0
Há interesse de desenvolver experiências agroecológicas?	7	0
O que impede sua transição para a agroecologia é a falta de apoio técnico ?	5	0
O que impede sua transição para a agroecologia é a falta de recursos financeiros?	5	0
O que impede sua transição para a agroecologia é a falta de espaços para comercialização dos produtos?	5	0
Total	100	0

Fonte: CILSJ

ANEXO B

Habilitação Técnica da Contratada

A equipe da CONTRATADA deverá atender ao disposto neste Anexo e possuir registro profissional no respectivo conselho de classe e reconhecida experiência comprovada, mediante apresentação de atestados técnicos ou certificados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A instituição contratada deverá ainda atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a. Experiência comprovada em Assistência técnica e extensão rural;
- b. Experiência em produção orgânica e transição agroecológica;
- c. Experiência de trabalho com agricultores familiares;
- d. Experiência em trabalhar com comunidades (homens, mulheres e jovens) e domínio de ferramentas e dinâmicas para trabalhos em grupo utilizadas em reuniões e demais atividades em comunidades;
- e. Experiência em coleta, análise e síntese de dados;
- f. Experiência na preparação de relatórios;
- g. Capacidade de criar metodologias;
- h. Habilidade para se comunicar com agricultores de maneira dialógica;
- i. Conhecimento em pacote Office.

QTD	CARGO	FORMAÇÃO
1	Coordenador do projeto	Ensino superior completo em pelo menos uma das seguintes formações: Biologia, Ciências Ambientais, Ciências Sociais, Gestão Ambiental, Engenharia ambiental, Agronomia ou áreas afins. Experiência comprovada, de no mínimo 3 (três) anos, em assistência técnica rural e produção agroecológica.
1	Analista Técnico	Ensino superior completo em pelo menos uma das seguintes formações: Biologia, Ciências Ambientais, Ciências Sociais, Gestão Ambiental, Engenharia ambiental, Agronomia ou áreas afins.
2	Assistentes técnicos	Curso Técnico em meio ambiente ou áreas afins.

ANEXO C

Indicadores quantitativos e qualitativos de avaliação da execução do projeto

Objetivo específico 1	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Formas de verificação
Selecionar propriedades rurais de agricultores familiares a serem beneficiadas pelo projeto nos distritos de Lumiare São Pedro da Serra.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração e entrega de 1 (um) Relatório de seleção de NSGA. 2. Mobilização de no mínimo 10 (dez) famílias de agricultores. 3. Seleção de 8 (oito) propriedades 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qualidade das informações apresentadas no Relatório; 2. Atendimento ao Anexo I. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação do Relatório; 2. Relatórios fotográficos; 3. 10 (dez) propriedades rurais mobilizadas para participação do processo de seleção; 4. Qualidade do trabalho e de sua apresentação.
Objetivo específico 2	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Formas de verificação
Realizar o diagnóstico das propriedades selecionadas, baseado no Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de 1 (uma) oficina com no mínimo 20 (vinte) participantes; 2. Elaboração e entrega de 1 (um) relatório da Oficina sobre o Método de Análise Econômico Ecológico de Agroecossistemas; 3. Elaboração e entrega de 1 (um) Relatório de Diagnóstico dos NSGA. 4. Elaboração e entrega de 8 (oito) Programas de Trabalho 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Infraestrutura adequada; 2. Material didático adequado e conteúdo programático adequado ao tema e ao público-alvo; 3. Integração entre o grupo promovida pelo facilitador, que deverá demonstrar postura acessível, utilizando linguagem adequada para o público-alvo; 4. Promoção de serviços de manutenção e higiene dos espaços utilizados; 5. Serviço adequado de coffee-break; 6. Avaliação final positiva dos participantes; 7. Qualidade nas informações apresentadas nos Relatórios. 8. Aplicação adequada da metodologia de 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificação "in loco" pelo CILSJ; 2. Lista de presença; 3. Questionário de avaliação das Oficinas; 4. Avaliação do Relatório com os resultados obtidos e Relatórios fotográficos; 5. Avaliação dos Programas de Trabalho e sua adequação às particularidades de cada NSGA.

		Petersen et al. (2017); 9. Elaboração e aprovação dos programas de trabalho específicos para cada NSGA; 10. Qualidade do trabalho e de sua apresentação.	
Objetivo específico 3	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Formas de verificação
Capacitar teoricamente os agricultores quanto à transição agroecológica	<ol style="list-style-type: none"> 3 (três) oficinas sobre Práticas Agroecológicas realizadas, com no mínimo 8 (oito) participantes em cada. Elaboração e entrega de 1 (um) Relatório das Oficinas sobre Práticas Agroecológicas; 	<ol style="list-style-type: none"> Infraestrutura adequada; Material didático adequado e conteúdo programático adequado ao tema e ao público-alvo; Integração entre o grupo promovida pelo facilitador, que deverá demonstrar postura acessível, utilizando linguagem adequada para o público-alvo; Promoção de serviços de manutenção e higiene dos espaços utilizados; Serviço adequado de coffee-break; Avaliação final positiva dos participantes; Qualidade nas informações apresentadas no Relatório. 	<ol style="list-style-type: none"> Verificação “<i>in loco</i>” pelo CILSJ; Listas de presença; Questionário de avaliação das Oficinas; Avaliação de relatório com os resultados obtidos e Relatório fotográfico.

Objetivo específico 4	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Formas de verificação
Fornecer assistência técnica aos agricultores quanto à transição agroecológica	1. Realização de 9 (nove) visitas técnicas em cada NSGA; 2. Implementação de no mínimo 3 (três) práticas agroecológicas diferentes em cada NSGA; 3. Elaboração e entrega de 2 (dois) relatórios de experiências com	1. Qualidade no ensino e orientações aos participantes; 2. Compatibilidade dos temas abordados com os propostos no edital; 3. Integração entre o grupo promovida pelo facilitador, que deverá demonstrar postura acessível, utilizando linguagem higiene dos espaços utilizados;	1. Verificação “ <i>in loco</i> ” pelo CILSJ; 2. Questionário de avaliação; 3. Avaliação dos relatórios com os resultados obtidos e Relatório fotográfico.
Objetivo específico 5	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Formas de verificação
Elaborar e entregar ¹ (um) Caderno de sistematização de experiências (equivalente ao relatório final do projeto).	1. Entrega de 100 (cem) cópias do Caderno de sistematização de experiências; 2. Entrega de 2 (duas) cópias digitais e 2 (duas) cópias físicas ao CILSJ.	1. Qualidade das informações apresentadas no Caderno; 2. Qualidade da impressão e de sua apresentação; 3. Relato mínimo de todas as etapas do projeto; 4. Conter diretrizes para repetição das práticas implementadas no projeto.	1. Avaliação da versão final do caderno, do seu conteúdo e qualidade de impressão.

Elaboração do Termo de Referência

Cláudia Magalhães
 Coord. Técnica-Administrativa CILSJ

Elaboração Escopo Técnico

Alice Sá Rego de Azevedo
 Analista Técnica

Guilherme Mendes
 Analista Técnico

Coordenação e Supervisão

Marianna Cavalcante
 Coordenadora de Projetos

Aprovação Final

Adriana Saad
 Secretária Executiva CILSJ